**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( x ) Aquisição de Bens | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| ( x ) Bem(ns) Comum(ns) | ( ) Bem(ns) Especiais | ( ) Serviço(s) Comum(ns) | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | |
| ( ) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | ( x ) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo |
| ( x ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: Não localizado item semelhante no catálogo. | | |

Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de informática, como nobreaks e monitores para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, microcomputadores para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e notebook para o Gabinete do Prefeito, com o objetivo de melhorar e aprimorar a estrutura tecnológica dos prédios públicos do Município de Imigrante/RS.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **Unidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | **NOBREAK ESTAÇÕES** Requisitos mínimos:  Potência: 1200VA Quantidade de tomadas: 08 unidades padrão NBR 14136 Tensão de entrada: bivolt Tensão de saída: 110v Autonomia: 55 minutos | 10 | Unidade | R$ 899,00 | R$ 8.990,00 |
| 02 | **MONITOR**  **Modelo de Referência:** Monitor LED 21,5" HP P22A G5 Full HD IPS  Requisitos mínimos:  Tamanho: no mínimo 21,5″ LED Full HD IPS  Relação de Contraste: 1000:1  Tempo de Resposta: no mínimo GtG de 5 ms (com overdrive)  Resolução Mínima: FHD (1920 x 1080)  Características mínimas do Visor: Controles na tela; Rotação em pivô; Modo de luz azul baixa; Antirreflexo; Altura ajustável.  Conectores: HDMI, VGA, Display Port  Consumo: 54 W (máximo), 15 W (típico), 0,5 W (estado de espera)  Furação para Suporte de Parede: Vesa (100 x 100 mm)  Alimentação: 100 – 240 VCA, 50/60 Hz | 14 | Unidade | R$ 955,00 | R$ 13.370,00 |
| 11 | **MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO**  **Modelo de Referência:** Lenovo ThinkCentre M70q  Requisitos mínimos:  PROCESSADOR:  Deve possuir no mínimo 12 (doze) núcleos (cores ou compute cores), clock de no mínimo 3.3GHz, seja via frequência turbo ou não;  Deverá ser projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits;  MEMÓRIA RAM:  Deve possuir padrão mínimo SODIMM DDR4-2133 MHz;  Deve possuir capacidade instalada de 08 (oito) gigabytes;  Deve permitir expansão de memória para até 32GB.  PLACA MÃE:  Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou comprovadamente em regime OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor.  Deve possuir no mínimo de 1 (um) conector para saída de áudio;  Deverá possuir 5 (cinco) portas USB, sendo no míimo 02(duas) portas USB 3.0;  Deve possuir 1 (uma) porta RJ-45 para interface de rede padrão Gigabit Ethernet;  Deve possuir 1 (uma) interface wireless(a/b/g/n);  Deve possuir no mínimo de 2 (duas) conexões para monitor, sendo 1 (uma) HDMI e 1 (uma) DP ou VGA.  DISCOS RÍGIDOS: Deve possuir SSDs NVMe M.2 com capacidade mínima de 256 GB;  PROCESSAMENTO GRAFICO (INTERFACE DE VIDEO):  Unidade de processamento gráfico integrada, suportar resoluções em padrão 4K.  ÁUDIO  Deve ser compatível com as especificações de padrão aberto HD Áudio.  GABINETE:  Deve ser padrão Micro/Mini Small Form Factor;  Permitir fixação padrão VESA de 75mm e 100mm. Acompanhar kit para fixação.  FONTE  Deve possuir potência máxima de 90 Watts, Bivolt;  MONITOR DE VÍDEO  Monitor deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM;  Deve possuir tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 21 Polegadas;  Deve possuir resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;  Deve possuir conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI mais 1 (um) conector VGA ou DP;  Deve possuir controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;  Deve ser capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto desligamento e economia de energia elétrica;  Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento e conexão com o Microcomputador sem a utilização de acessórios ou adaptadores;  Deve possuir a fonte de alimentação interna ao gabinete do monitor;  Deve possuir tensão de entrada CA 110/220 V a 50-60 Hz, com seletor automático;  Deve possuir furação para fixação padrão VESA de 75mm ou 100mm.  Deve possuir regulagem de altura e rotação  TECLADO  Deve possuir conectividade USB;  Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM;  Deve ser Plug and Play.  Deve ser do tipo alfanumérico estendido (com teclado numérico), obedecendo aos padrões de disposição de teclas ABNT2 NBR 10346 e 10347 e incluir tecla dedicada a ativação do Start Menu do Windows;  MOUSE  Deve possuir conectividade USB;  Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM;  Deve ser Plug and Play.  Deve possuir sensor tipo óptico a laser;  SOFTWARE  MICROSOFT WINDOWS Professional 11 e/ou superior de 64 bits, pré-instalado; | 03 | Unidade | R$ 6.189,00 | R$ 18.567,00 |
| 13 | **NOTEBOOK COM TELA TOUCHSCREEN**  **Modelo de Referência:** Dell Inspirion 7440 14 | 2 em 1  Requisitos mínimos:  Processador  Deve possuir no mínimo 10-core, cache de 12MB e clock até 4.60GHz  Deverá ser projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits  Sistema operacional  Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)  Placa de vídeo  Intel® Graphics com memória gráfica compartilhada  Tela de no mínimo 14", 16:10 FHD+ 1920x1200, WVA, com **touchscreen**, antirreflexo, 250 nits  Memória  8GB DDR5 (1x8GB) 5200MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)  Armazenamento  SSD de 512GB PCIe NVMe M.2  Portas  2 portas USB Type-C® 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) com Power Delivery e DisplayPort™ 1.4  2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração  1 Entrada de áudio universal  1 porta HDMI 1.4  Touchpad  Touchpad de precisão  Câmera  Webcam widescreen FHD (1080p) integrada com matriz digital de microfone duplo e redução de ruído temporal ativada  Wireless  Intel® AX211, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) | 01 | Unidade | R$ 6.749,00 | R$ 6.749,00 |
| **VALOR TOTAL R$ 47.676,00** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | **7 dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min. | |
| Local(is)  de Entrega(s): | ( |  | | ) | Não se aplica | |  |
| **(** | **x** | | **)** | **Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças** | | **Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS** |
| ( |  | | ) | Sec. de Obras e Mobilidade Urbana | | Rua Fernando Ferrari, 10 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Sec. da Saúde e Assist. Social | | Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho | | Rua Henrique Blum, 150 – Daltro Filho – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | CRAS – Centro de Referência e Assist. Social | | Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 571 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Secretaria da Educação | | Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEF Arco-Íris | | Rua Heinrich Brackemeier, 885 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEI Arco-Íris (escolinha) | | Rua Sete de Setembro, 185 – Esperança – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEI Ciranda de Sonhos | | Rua Castelo Branco, 190 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEF Santo Antônio | | Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEI Pequeno Mundo | | Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEF Ernesto Alves | | Linha Ernesto Alves, S/N – Linha Ernesto Alves – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Sec. Agricult., Meio Amb. e Des. Econômico | | Av. Dr. Ito João Snell, 985 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Sec. da Cultura, Desporto e Turismo | | Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Almoxarifado Central | | Rua Castelo Branco, 82 – 2º Andar – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Outros (especificar): | |  |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( x ) Outro (especificar abaixo): **Garantia de fábrica – no mínimo 1 ano.** |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **XX dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| (x) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **30 dias - 1 mês** |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 46.676,00 |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( ) Cfe. disponível no processo | ( x ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | ( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. |
| A Prefeitura Municipal de Imigrante/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, busca promover o aprimoramento da infraestrutura tecnológica dos prédios públicos municipais. Com esse intuito, objetiva a aquisição de equipamentos de informática, incluindo nobreaks, monitores, microcomputadores e notebooks. Estes equipamentos são essenciais para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos prestados à população, melhorando a qualidade do atendimento e a eficiência das atividades realizadas pelas referidas Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito.  A aquisição dos equipamentos visa a modernização das estruturas tecnológicas, contribuindo para o aumento da capacidade operacional e a segurança no armazenamento e processamento de informações. A contratação é necessária para suprir as necessidades de cada repartição, sendo que a falta desses equipamentos impactaria diretamente nas atividades e no desempenho dos servidores públicos, comprometendo o bom funcionamento da administração pública municipal.  A contratação da empresa para aquisição dos referidos equipamentos encontra respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os casos em que a licitação é dispensável. O dispositivo mencionado dispõe que a licitação será dispensável para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, (Limite atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, que está em R$ R$ 62.725,59).  No caso em questão, a aquisição dos equipamentos de informática, cujos valores totais são inferiores ao limite atualizado pelo Decreto supracitado, se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no referido dispositivo legal. Dessa forma, a Administração Municipal de Imigrante/RS, ao realizar a contratação direta, está seguindo a norma legal que permite a dispensa do procedimento licitatório, desde que observados os limites e as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.  A justificativa para a dispensa de licitação baseia-se na necessidade urgente e essencial de modernização dos equipamentos, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos, sem que haja prejuízo para a qualidade do atendimento à população.  A Lei nº 14.133/2021, ao prever a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, objetiva simplificar e desburocratizar o processo administrativo, desde que observadas as condições e a necessidade pública de cada contratação. Portanto, a contratação direta sem licitação, no presente caso, está em conformidade com os princípios da administração pública, como a eficiência, economicidade e interesse público, permitindo a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e a entrega de serviços de qualidade à população. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| A contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática visa atender a necessidades específicas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, bem como do Gabinete do Prefeito de Imigrante/RS. O objetivo é melhorar a infraestrutura tecnológica das unidades públicas municipais, proporcionando maior eficiência nos serviços prestados à população e ampliando a capacidade operacional das áreas envolvidas.  Serão adquiridos nobreaks para garantir o fornecimento ininterrupto de energia, evitando a perda de dados e interrupções no trabalho, e os monitores de alta qualidade também serão providenciados para as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, assegurando um ambiente de trabalho mais confortável, organizado e eficiente.  Os microcomputadores serão destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, esses equipamentos serão configurados para atender às necessidades específicas da área, como processamento de dados, gestão de projetos e suporte a softwares especializados na área agrícola e ambiental, tendo em vista que há servidores sem o equipamento nesta repartição.  Um notebook será adquirido para o Gabinete do Prefeito, visando proporcionar maior mobilidade, flexibilidade e agilidade nas tarefas cotidianas, bem como facilitar o desempenho de atividades externas e reuniões fora do ambiente de trabalho. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| - A empresa deverá entregar os itens delimitados neste termo de referência, nas especificações técnicas descritas, pois os mesmos serão aceitos apenas se forem entregues de acordo com o exigido.  - A entrega deverá ser realizada em no máximo 7 dias a contar da assinatura do contrato, ou envio da ordem de compra e/ou empenho.  - O local de entrega será: Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS - Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças.  - A entrega e o recebimento dos equipamentos serão acompanhados por um técnico da empresa LINQ, que presta serviços de suporte na área da T.I.  - Entregar no momento solicitado, as certidões e documentos de habilitação exigidos pela Lei 14.133/2021.  - Apresentar Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante prestou serviços, em quantidade, qualidade e prazo equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação. |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Bem de pronta-entrega | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( x ) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| ( x ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| ( x ) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| ( x ) Menor preço | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |  |
| Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante prestou serviços, em quantidade, qualidade e prazo equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação. | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**: | |  |
| Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento; | | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| ( x ) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 28 de fevereiro de 2025.

|  |
| --- |
|  |
| **EDSON ADILSO HECK** |
| Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  SMAPF |